

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 1667/2014 de 3 de Setembro de 2014

No âmbito da solicitação de dispensas para o exercício de atividade sindical, proposta pelo Sindicato Democrático dos Professores dos Açores para o ano escolar de 2014/2015, atentos os fundamentos apresentados pelo mesmo, designadamente a descontinuidade geográfica da Região Autónoma, e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 345.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino o seguinte:

1. São atribuídas a título transitório e excecional três (3) dispensas a tempo inteiro e três (3) dispensas a tempo parcial, aos seguintes docentes membros da direção do Sindicato Democrático dos Professores dos Açores:

a) Tempo inteiro

- i. José Eduardo Pedro Gaspar, docente contratado por tempo indeterminado da Escola Secundária da Lagoa;
- ii. António José Gomes Ferreira, docente contratado por tempo indeterminado da Escola Básica Integrada Roberto Ivens;
- iii. Eva Maria Jesus Ferreira Vidal, docente contratado por tempo indeterminado da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

b) Tempo parcial

- i. Angelina Conceição Santos Altar, docente contratada por tempo indeterminado da Escola Secundária Manuel de Arriaga;
- ii. Filomena Maria Medeiros Cabral Pereira de Moraes, docente contratada por tempo indeterminado da Escola Básica Integrada Canto da Maia;
- iii. Sofia Ferreira Martins de Melo, docente contratada por tempo indeterminado da Escola Secundária da Lagoa.

2. Deve ser dado conhecimento do teor do presente despacho ao conselho executivo das unidades orgânicas acima referidas.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de setembro de 2014.

27 de agosto de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.